



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de produtos químicos e insumos para manutenção e tratamento de piscinas públicas do Município de Santa Cruz/RN, por meio de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços (SRP), conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais disposições deste instrumento.

1.2. A contratação visa garantir a execução contínua, padronizada e eficaz das rotinas de desinfecção, controle de pH e alcalinidade, clarificação, limpeza e monitoramento da qualidade da água das piscinas sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, assegurando condições sanitárias seguras aos usuários e preservação do patrimônio público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto classificado como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.2. Os produtos químicos e insumos de manutenção de piscinas possuem características padronizadas e disponíveis amplamente no mercado, com requisitos definidos por normas técnicas e sanitárias, permitindo comparação objetiva entre propostas e julgamento pelo critério de menor preço por item (art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela natureza contínua e sazonal do consumo, possibilitando entregas futuras e sucessivas, conforme demanda, com maior flexibilidade operacional, economicidade, padronização e controle do abastecimento.

2.4. A solução proposta está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao levantamento de mercado e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Aquisição, via Pregão Eletrônico e SRP, de itens químicos e insumos operacionais para tratamento e limpeza de piscinas, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração durante a vigência da Ata.

3.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, ser entregues em embalagens íntegras e devidamente identificadas, com rótulos, lote, datas de fabricação e validade, e acompanhados das respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

3.3. O fornecedor será responsável pelo transporte e entrega nos locais designados pela Administração, observando as condições adequadas de segurança e conservação dos produtos químicos.

3.4. Quando aplicável, o fornecedor prestará orientações técnicas básicas de uso seguro e recomendações de manuseio e armazenamento dos produtos fornecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos do fornecedor e do fornecimento:



- a) Experiência compatível com o fornecimento de produtos químicos para tratamento de piscinas ou afins, comprovável por atestados de capacidade técnica, quando exigido no edital.
- b) Capacidade logística para entregas regulares, dentro dos prazos fixados nas ordens de fornecimento.
- c) Conformidade dos produtos com normas técnicas e sanitárias; apresentação de rótulos, FISPQ, e, quando aplicável, registros/autorização de órgãos competentes.
- d) Padrões mínimos de validade: observar os prazos especificados por item; na entrega, sempre que possível, validade remanescente mínima de 2/3 da vida útil.
- e) Rastreabilidade por item entregue (lote, fabricação e validade).
- f) Substituição imediata, sem ônus, de itens em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, validade insuficiente ou baixa eficácia comprovada. g) Práticas de sustentabilidade: incentivo à logística reversa de embalagens e descarte ambientalmente adequado.

4.2. Requisitos de qualidade por família de produto:

- a) Desinfetantes/cloro: teores ativos conforme especificação do item (hipoclorito de cálcio 65%; tricloro 90% em tabletes de 200 g).
- b) Reguladores de pH e alcalinidade: concentração e pureza conforme indicadas (ex.: bicarbonato de sódio 99%; barrilha leve – carbonato de sódio).
- c) Algicidas e clarificantes: princípios ativos e concentrações especificadas; livres de componentes proibidos; algicida de manutenção livre de cobre.
- d) Reagentes analíticos: frascos com 23 ml, adequados para medição de pH, cloro livre e alcalinidade (AT1 e AT2), com prazo de validade conforme especificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração, observando as seguintes diretrizes:

5.1.1. Entrega e Aceitação: **O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.** No ato da entrega, será realizada inspeção para verificação das condições dos itens, incluindo integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações, sendo emitido Termo de Recebimento Provisório.

5.1.2. Condições de Recebimento: O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, após conferência inicial. O recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada das condições dos produtos, especialmente quanto à qualidade, integridade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias, no prazo a ser definido pela Administração.

5.1.3. Qualidade e Substituição: Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, baixa eficácia ou irregularidades, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

5.1.4. Responsabilidades do Fornecedor: O fornecedor será responsável pelo transporte adequado dos produtos químicos, observando as normas de segurança, acondicionamento, sinalização e conservação,



bem como pela entrega nos locais indicados pela Administração. Também deverá garantir que os produtos estejam acompanhados das devidas instruções de uso e FISPQ, quando aplicável.

5.1.5. Obrigações do Contratante: Caberá à Administração disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento dos produtos, observando as condições de segurança e conservação, bem como fornecer as informações necessárias para a execução do fornecimento.

5.2. Etapas Adicionais:

a) Análise Prévia: Verificação da conformidade documental e das condições dos produtos no momento da entrega;

b) Controle de Qualidade: Conferência dos insumos quanto à validade, integridade das embalagens, identificação de lote, registro nos órgãos competentes e conformidade com as especificações técnicas;

c) Monitoramento do Fornecimento: Acompanhamento contínuo das entregas, visando garantir a regularidade no abastecimento e a continuidade das rotinas de tratamento e limpeza das piscinas;

d) Sustentabilidade: Adoção de práticas que incentivem o uso racional dos insumos, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA:

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pelo Município de Santa Cruz/RN, dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade exigida e em conformidade com todas as especificações técnicas e normativas constantes neste Termo de Referência. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle que serão adotados:

6.1.1. Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato: A Secretaria Municipal de Administração designará, por meio de portaria específica, um Fiscal Técnico do Contrato e um Gestor do Contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento integral da execução, verificação da conformidade dos produtos fornecidos, inspeção das condições de entrega, recebimento provisório e definitivo, e pela emissão dos respectivos termos e relatórios.

6.1.2. Comunicação: Toda a execução contratual será realizada em estreita e contínua colaboração com o Fiscal do Contrato. O fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional e, quando aplicável, contato telefônico) e reportar-se periodicamente ao Fiscal sobre o andamento das entregas, eventuais dificuldades e cronograma de fornecimento, devendo responder a quaisquer diligências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.3. Relatórios e Pagamento: Após cada fornecimento e o respectivo recebimento definitivo, o Gestor do Contrato elaborará Relatório de Conformidade Técnica, atestando o cumprimento das especificações, quantidades, qualidade e prazos. Este relatório, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e das Notas Fiscais, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



6.1.4. Normas Técnicas e Legais: Aplicam-se à execução contratual todas as disposições deste Termo de Referência, as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá observar ainda as boas práticas de segurança no manuseio de produtos químicos e de sustentabilidade.

6.1.5. Rescisão Contratual e Medidas Corretivas: A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, total ou parcialmente, em caso de inexecução, mora ou descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Poderão ainda ser aplicadas medidas corretivas intermediárias, tais como notificação, advertência e aplicação de multas antes da rescisão.

6.1.6. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.7. Das Contratações Decorrentes da Ata: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante contrato administrativo, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Dessa forma, o modelo de gestão adotado garante transparência, efetividade, controle rigoroso e alinhamento com os princípios da boa governança e da economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que as rotinas de manutenção e tratamento das piscinas públicas sejam executadas com qualidade e eficiência no Município de Santa Cruz/RN.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de medição e pagamento têm por finalidade assegurar que a execução contratual seja acompanhada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e tratamento das piscinas públicas no Município de Santa Cruz/RN.

7.1.1. Critérios de Medição: A verificação da conformidade dos produtos fornecidos será formalizada por meio de Relatório de Recebimento e Conformidade, emitido pelo Fiscal do Contrato, sendo condição indispensável para autorização do pagamento.

a) Cumprimento do Prazo: A medição considerará o cumprimento dos prazos estabelecidos na ordem de fornecimento. Atrasos injustificados poderão ensejar aplicação de penalidades;

b) Qualidade dos Produtos: Será avaliada a conformidade com as especificações técnicas, incluindo integridade das embalagens, prazo de validade, rótulos, FISPQ e, quando aplicável, registros/autorização perante os órgãos competentes;

c) Conformidade Técnica, Sanitária e Documental: A medição incluirá a verificação da apresentação de Nota Fiscal, fichas técnicas, FISPQ e demais documentos exigidos, bem como o atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes;



d) Quantidade e Entrega: A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues, conforme solicitado pela Administração, mediante comprovação por termo de recebimento assinado pelo responsável do almoxarifado ou setor competente;

e) Condições de Transporte: Será verificado se os produtos foram transportados em condições adequadas de segurança, acondicionamento e conservação, especialmente por se tratarem de produtos químicos.

• A medição será formalizada por meio de Relatório de Recebimento e Termo de Recebimento Definitivo, emitidos pelo Fiscal do Contrato, acompanhados das Notas Fiscais correspondentes.

7.1.2. Critérios de Pagamento: O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional às entregas efetivamente realizadas e definitivamente recebidas.

7.1.3. Procedimentos para Pagamento:

a) Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

b) Prazo: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do ateste definitivo, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

c) Vedação ao pagamento antecipado: Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas;

d) Documentação Necessária: O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) detalhada por item, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo e demais documentos exigidos;

e) Atrasos no Pagamento: Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no índice IPCA, desde a data final do prazo até o efetivo pagamento;

f) Reajuste:

f.1) Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

f.2) Após esse período, poderá haver reajuste com base no IPCA;

f.3) Nos reajustes subsequentes, será observado o interregno mínimo de 01 (um) ano;

f.4) Na ausência ou extinção do índice, será adotado outro índice oficial equivalente;

f.5) O reajuste será formalizado por apostilamento.

7.1.4. Mecanismos de Fiscalização e Controle:



- Acompanhamento Contínuo: Verificação das entregas e do cumprimento dos prazos das ordens de fornecimento;
- Controle de Qualidade: Conferência periódica dos insumos quanto à validade, integridade, rastreabilidade (lote/data) e conformidade técnica;
- Relatórios Periódicos: Elaboração de relatórios de acompanhamento do fornecimento e dos recebimentos provisório e definitivo;
- Fiscalização Contratual: Atuação do Fiscal e do Gestor do Contrato para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à substituição imediata de itens em desacordo.

7.1.5. Disposições Complementares: As condições de regularidade fiscal, aplicação de penalidades, alterações contratuais e eventual rescisão obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às demais cláusulas contratuais estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O processo de seleção do fornecedor visa garantir ao Município de Santa Cruz/RN a escolha da proposta mais vantajosa, observando critérios objetivos que assegurem o atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a adequada execução do objeto e a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Processo de Licitação: Será adotada a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando-se:

- A natureza dos bens, classificados como comuns, com especificações padronizadas e objetivas;
- A conveniência administrativa de se realizar a aquisição de forma futura e parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração;
- A necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos para manutenção e tratamento de piscinas;
- A busca pela racionalização das compras públicas e obtenção de melhores condições de contratação em escala. O processo será conduzido por Pregoeira designada, com o auxílio de equipe de apoio, conforme disposições legais e regulamentares pertinentes.

8.1.3. Avaliação de Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes serão avaliadas com base em critérios objetivos e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando, dentre outros:

- MENOR PREÇO POR ITEM, como critério de julgamento;
- Capacidade de fornecimento e cumprimento dos prazos estipulados;
- Condições técnicas e logísticas de entrega dos produtos;



- Atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência (teor ativo, princípio ativo, validade, rotulagem, FISPQ, rastreabilidade);
- Regularidade dos produtos perante os órgãos competentes, quando aplicável;
- Práticas sustentáveis eventualmente adotadas pela empresa, em alinhamento com o art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021. O julgamento das propostas será realizado com estrita observância da isonomia entre os licitantes, da competitividade e da legalidade dos atos administrativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.4. Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação: Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências que serão fixadas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A verificação da regularidade fiscal poderá ser realizada no momento do pagamento, conforme permitido pelo §1º do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, ou Certidão de Não Contribuinte;



d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;

e) Prova de regularidade com o FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo TST, da sede do licitante; e

g) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor em condições vedadas, observadas as exceções legais de aprendizagem.

III - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, às empresas constituídas no exercício, o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede e assinados por profissional habilitado, juntando-se, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário; admitida atualização por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação;

a.1) Para S.A. e empresas obrigadas à publicação, apresentar cópia da publicação em imprensa oficial e o contrato/ata de aprovação registrado na Junta Comercial;

a.2) No caso de SPED, apresentar termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e Recibo de Entrega da ECD, além das peças registradas;

a.3) Consideram-se já exigíveis as demonstrações do exercício imediatamente anterior quando a entrega ocorrer a partir de 1º de maio (art. 1.078, I, CC), nos termos de entendimentos do TCU;

a.4) Empresas no primeiro exercício social apresentarão balanço de abertura, nos termos da legislação societária;

a.5) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal e por contador habilitado.

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial/extrajudicial emitida pelo distribuidor da sede do licitante; se sem validade expressa, admitir emissão há até 60 dias da data do certame.

c) Em licitação para bens de pronta entrega, ME/EPP e equiparados ficam dispensados do balanço patrimonial, conforme legislação aplicável.

IV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou ao item pertinente, por meio de certidões/atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



b) Para a comprovação da alínea “a”, os atestados deverão referir-se a contratos executados com características mínimas compatíveis com o objeto;

c) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

d) O fornecedor apresentará, quando solicitado, documentação comprobatória da legitimidade dos atestados (ex.: cópia do contrato referenciado, endereço atual da contratante e local de execução).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o processo licitatório e assegurar o planejamento orçamentário da Administração, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para a definição do valor estimado foram considerados os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a adoção dos seguintes critérios:

- Pesquisa de preços realizada no Sistema Cesta de Preços, considerando dados de contratações similares para produtos químicos de manutenção de piscinas;
- Consulta a contratações públicas correlatas disponíveis em portais oficiais (ex.: PNCP);
- Consideração de especificações técnicas equivalentes às descritas neste Termo de Referência, respeitando teores/princípios ativos, concentrações, formas de apresentação, validade e qualidade dos produtos, com análise de dispersão de preços e exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes.

9.3. As cotações e referências de preços utilizadas foram devidamente documentadas e juntadas aos autos do processo, com a identificação das fontes consultadas, fornecedores, datas de coleta e demais elementos necessários à plena rastreabilidade, transparência e auditabilidade da estimativa de custos, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 104.352,84 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

9.4. Especificações e quantitativos estimados:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cloro granulado (hipoclorito de cálcio, 65% cloro ativo), balde 10 kg; validade mínima 12 meses	Balde	100	R\$ 376,84	R\$ 37.684,00
2	Alcalinizante (bicarbonato de sódio 99% teor ativo), pacote 2 kg; validade 24 meses	Unidade	210	R\$ 47,50	R\$ 9.975,00



3	Algicida choque, 1 L; princípio ativo: poli dicloreto 18%; validade 24 meses	Litro	350	R\$ 31,33	R\$ 10.965,50
4	Algicida manutenção, 1 L; princípio ativo: cloreto de hidroxipropil dimetil amônio 12%; livre de cobre; validade 24 meses	Litro	350	R\$ 20,80	R\$ 7.280,00
5	Clarificante, 1 L; princípio ativo: cloridróxido de alumínio; validade 36 meses	Litro	350	R\$ 21,67	R\$ 7.584,50
6	Elevador de pH líquido, 1 L; uso quando pH < 7,2; validade 24 meses	Litro	370	R\$ 23,15	R\$ 8.565,50
7	Limpa-bordas, 1 L; princípio ativo: ácido benzenossulfônico; validade 24 meses	Litro	90	R\$ 20,03	R\$ 1.802,70
8	Reagente AT1, frasco conta-gotas 23 ml; validade 12 meses	Unidade	15	R\$ 35,37	R\$ 530,55
9	Reagente AT2, frasco conta-gotas 23 ml; validade 12 meses	Unidade	15	R\$ 36,44	R\$ 546,60
10	Reagente para cloro livre, frasco conta-gotas 23 ml; validade 12 meses	Unidade	15	R\$ 8,05	R\$ 120,75
11	Reagente para pH, frasco conta-gotas 23 ml; validade 12 meses	Unidade	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
12	Mangueira flutuante para aspiração 1½", azul; especificações conforme solicitação	Metro	60	R\$ 10,13	R\$ 607,80
13	Peneira plástica cata-folha	Unidade	4	R\$ 33,51	R\$ 134,04
14	Cabo de alumínio telescópico 6 m	Unidade	2	R\$ 161,25	R\$ 322,50
15	Pastilha de tricloro 90% (200 g), validade 24 meses	Unidade	1.300	R\$ 9,87	R\$ 12.831,00
16	Barrilha leve (carbonato de sódio), validade 36 meses	Kg	480	R\$ 10,33	R\$ 4.958,40

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, nos seguintes termos:
 - b.1) moratória, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no contrato;
 - b.2) compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, conforme a gravidade da infração;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações mais graves.

10.4. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a penalidade imposta, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado.

10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções previstas em lei.

10.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA:

11.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

11.2. Prazo de entrega por ordem de fornecimento: até 10 (dez) dias úteis, salvo condição diversa fixada no edital, contados do recebimento da ordem.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os bens objeto deste TR seguem a padronização adotada pelo Município de Santa Cruz/RN e alinham-se às políticas de sustentabilidade e eficiência administrativa.

12.2. Aplicam-se à contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas complementares pertinentes.

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2026.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO PELO POVO

PMSC

Fis. _____

MARIA FLAVIA ALVESDA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração